



# CÂMARA MUNICIPAL

CGC/ME 49.879.919/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que, em sessão realizada no dia 02 de maio de 1.995,  
a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO


Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão  
Santacruzense" ao Exmo. Sr. Miguel Lopes Dias.-

Artigo 2º - A entrega do título ao homenageado se  
rá procedida em sessão solene a ser convocada pelo Presiden-  
te da Câmara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente  
Decreto Legislativo serão cobertas com recursos provenientes  
de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se ne-  
cessário.-

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio  
Pardo, 02 de maio de 1.995

  
ENGR. CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA  
Presidente da Câmara Municipal

Promulgada nesta data  
03 de maio de 1.995  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Par-  
do, 03 de maio de 1.995

Registrado em livro próprio  
nº 01 Fl.  
Secretaria da Câmara Municipi-  
pal de SCR Pardo, 05/05/1995

*Ciza Chaves*  
Secretária do Legislativo